



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

T.A. Nº. 397/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2018, PUBLICADO EM 30 DE ABRIL DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO - SOS VIDA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0037305-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO - SOS VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.005.452/0002-35, com sede na Rua Padre Manoel de Nóbrega, nº. 320, Centro - SANTO ÂNGELO/RS, CEP.: 98.803-290, tel.: (55) 3313-3086, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSE RICARDO MARTINS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2014895548 SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 285.789.610-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 257/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 257/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 222 - DAS/CESME, às folhas nº. 106, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0037305-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 257/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 222 - DAS/CESME, às folhas nº. 106, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0037305-3.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 257/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 222 - DAS/CESME, às folhas nº. 106, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0037305-3.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

JOSE RICARDO MARTINS FERREIRA
Presidente do Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico - SOS VIDA

Protocolo: 2018000165447

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0037305-3

Termo Aditivo Nº 397 Contrato: 2018/020701

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Centro de Reabilitação Social Benf Evangelico, CNPJ: 03.005.452/0002-35; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Adulto Feminino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas para a modalidade, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico do Contratado devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 257/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000165448

Assunto: Contrato
Expediente: 069219-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/022748

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hospl Beneficente de Marau, CNPJ: 88.417.787/0001-32; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 325/2018 ao Contrato nº 629/2014, Processo: nº 69219-2000/06-3, celebrado em 16/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 11 de dezembro de 2018 até 11 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima "Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 11/12/2014 até 11/12/2019; VALOR: R\$ 5.421.800,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/629/2014. Número Empenho: 18004249548; 18004249667.

Convênios

Protocolo: 2018000165449

Processo nº 123628-2000/12-6

Apostilamento nº 004/2018 firmado em 17/10/2018 ao 1º Termo de Ajuste ao 82º Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 11/07/2014 e publicado no D.O.E. em 21/07/2014 firmado entre a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVEZ DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE**, para ALTERAR o RECURSO e o ELEMENTO constantes na Cláusula Segunda - Dos Recursos, para ELEMENTO 3.3.80.41.4105

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000165450

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0145140-6
Nome: Maisa Beltrame Pedrosa
Id.Func./Vínculo: 1129716/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Vitória/ES.
Período de afastamento: 01/11/2018 a 04/11/2018.
Evento e justificativa: Participar do 56º Congresso Brasileiro de Educação Médica.
Condição: Com ônus Diárias, passagens, traslado e inscrição pagos pelo recurso federal nº 1889.